Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
04 ABR. 2023
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass.

Mensagem nº 13 /2023
Assunto: Alteração da Lei Complementar Municipal nº 052/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Alcino Bilac Machado**, traz hoje à vossa apreciação, para posterior votação, a proposta dos dispositivos na Lei de Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal - Lei Complementar nº 52/2016.

A fim de cumprir os princípios constitucionais insculpidos no *caput* do art. 37, CF/88, e dentro do poder constitucional e legal de regular o cargo de pregoeiro oficial, pois o auto grau de importância pelo qual desempenha o pregoeiro dada a gama de processo que passa pelas suas mãos, nada mais justo de adequar sua remuneração a altura da responsabilidade.

Na mesma esteira, a medida visa dar maior mérito ao Assistente Jurídico que é o braço direito da Advocacia Geral do município, na qual auxilia nos andamentos dos atos administrativos.

Pelo exposto, submeto a Vossas Excelências o projeto de lei de alteração da remuneração do salário do Pregoeiro Oficial e do Assistente Jurídico, constante da Lei Complementar nº 52/2016, **desde já pleiteando por sua aprovação.**

Por derradeiro, certo de que o Poder Legislativo Municipal prestará mais uma importante contribuição ao Município de São Francisco do Guaporé, elevo votos de consideração.

São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 04 de abril de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº. 13 /2023.

"Dispõe sobre a revisão e o realinhamento do salário dos cargos de Pregoeiro Oficial e do Assistente Jurídico constantes da Lei Complementar nº 052/2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Senhor **Alcino Bilac Machado,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o valor da remuneração do cargo comissionado de Pregoeiro Oficial constante do anexo II da Lei Complementar nº 052/2016, passando para R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o valor da remuneração do cargo comissionado de Assistente Jurídico constante do anexo II da Lei Complementar nº 052/2016, passando para R$ 3.802,40 (três mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO**., aos dias 04 de Abril de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal